



ASSIGNATURAS

CAPITAL

Anno 42000

Semestre 7000

Trimestre 4000

TYPOGRAPHIA

RUA JOÃO PINTO N. 26

República

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ANNO VII

Número avulso 100 rs.

Florianópolis--Sexta-feira, 17 de Julho de 1896

Número atraçado 200 rs.

N. 155

Aviso

Assumi a gerencia da nossa folha o sr. Joaquim Natividade e Silva, com quem devem ser tratados todos os negócios a ella referentes.

SEÇÃO TELEGRAPHICA
SERVIÇO ESPECIAL

BA

República

Felix Faure

Rio, 15

Mencionam, em Longchamps, que o sr. Félix Faure despediu-se com respeito ao presidente da República, que o sr. Félix Faure, depois de tirar que o não se importava.

Prova, após indícios de desdém, que o sr. Félix Faure despediu-se com respeito ao presidente da República, que o sr. Félix Faure, depois de tirar que o não se importava.

Assim, como que era certamente despedida, que o sr. Félix Faure, depois de tirar que o não se importava.

Rio, 16

Indicam, em Longchamps, que o sr. Félix Faure despediu-se com respeito ao presidente da República, que o sr. Félix Faure, depois de tirar que o não se importava.

Assim, como que era certamente despedida, que o sr. Félix Faure, depois de tirar que o não se importava.

Escola Polytechnica

Rio, 16

O governo anuncia da suspensão para trinta meses os licenciados da Escola Polytechnica.

As faculdades subordinadas à Escola Polytechnica.

Contadora da Marinha

Rio, 16

Mathias do Carvalho foi seu preceito no exercício do cargo de contador da marinha.

Câmbio

Rio, 15

O câmbio está a 93/8.

Rio, 16

O câmbio está a 93/16.

PARTE OFICIAL

Governo do Estado

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO ENGENHEIRO CIVIL HERCILIO PEREIRA DA LUZ, GOVERNADOR DO ESTADO

Dia 5 de junho

Resolução n. 1892.—O governador do Estado resolve exonerar, a seu pedido, o cidadão Alfredo Luis Bacellar do cargo de 1º escripturário da repartição de Terras, Colégio e Obras Públicas.—Comunicam-se ao Tesouro e ao diretor da repartição de Terras.

Resolução n. 1893.—O governador do Estado resolve declarar seu efeito a resolução n. 1858, de 18 de abril último, quanto a remoção do professor Antonio Carlos de Andrade, da escola da villa de Jaguarauna para a freguesia da SS. Trindade, e a n. 1880, de 18 de maio findo, na

parte que se declarou ver aquela remoção para Camasvileas.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1894.—O governador do Estado resolve nomear o cidadão Antonio Joaquim Velloso para exercer o cargo de guarda do Tesouro estadual, percebendo os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao inspector do Tesouro.

Resolução n. 1895.—O governador do Estado resolve exonerar o cidadão Antonio Gonçalves dos Santos Silva do cargo de administrador da mesa de rendas da villa de Tijucas, conforme pediu.—Comunicou-se ao Tesouro.

Resolução n. 1896.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1897.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1898.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1899.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1900.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1901.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1902.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1903.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1904.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1905.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1906.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1907.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1908.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1909.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1910.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

Resolução n. 1911.—O governador do Estado resolve nomear para a repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas os seguintes escripturários: 1º escripturário, o escriturário de hospedaria de imigrantes, addido àquela repartição, Antônio Ferreira do Cunha; escripturário da hospedaria, o amanuense da diretoria da instrução Pública dos Gêneros da Silva, e para exercer interinamente, o referido cargo de amanuense, o cidadão Albano Leal Junior, os quais perceberão os vencimentos marcados em lei.—Comunicou-se ao Tesouro e à Instrução Pública.

pagamento à vista, ao preço de 0,65 do real por metro quadrado e corrente medicação por sua conta. Envie-se este à repartição de Terras, Giovanni Zem.—Volte a repartição das Terras para que seja sellado, datado e assinado devidamente o memorial junto.

Manoel da Silva Correia l'Oliveira.—Sim, na forma da lei. Guilherme Buttendorf.—Passe-se título.

Guilherme Gratzmacher.—Idem. Guilherme Jast.—Passe-se título. Carlos Stack.—Informe o superintendente municipal de Palhoça.

Nicolaus Guckert.—Junta aspetos anteriores, informe a comissão de ex-colonia Santa Izabel. Ludovino Apigio de Oliveira.—Informe o Tesouro.

Antonio Ignacio da Silveira e José Leite.—Concede a cada um dos supplicantes 30 hectares de terras devolutas no logar indicado, no preço de 0,65, do real por metro quadrado.

Fica marcado ao concessionário o prazo de seis meses para proceder, à sua custa, à respectiva medicação e pagar o valor das terras. Envie-se este à repartição das Terras.

Arsilio Guatolim.—Como requer. Envie-se este ao Tesouro.

Francisco Kleutenberg.—Concede ao supplicante o lote requerido mediante pagamento à vista, ao preço de 0,65 do real por metro quadrado.

François Léonard.—(2º despacho.)—A vista da informação, como requer.

Eduardo M. Lohmann.—(2º despacho.)—A vista da informação, como requer.

Antonio Carlos Zimmerman.—(2º despacho.)—A vista da informação, o supplicante paga os impostos que está em débito, de 0,4% exercício, e volta para o Poder.

Norberto Braga.—Como requer; de acordo com as leis municipais. Julio da Costa Duira.—Como requer.

Manoel Pereira dos Santos.—Ao intendente do distrito do Rio Vermelho para informar, de acordo com o decreto n. 22, de 7 de fevereiro de 1896, art. 3º § 3º.

José Vieira Cordeiro.—Idem.

Manoel Pereira dos Santos.—Ao intendente do distrito para mandar arribar o sinal de revolta.

Julio Baptista Peixoto.—Adiantar, na forma da lei.

D. Júlia Cândida Cardozo.—Como requer.

Sebastião José Torras.—informe o resultado.

O mesmo, (3º despacho.)—A vista da informação, o supplicante pode fazer o que pôr, mas tendo em vista as posturas municipais.

Vigílio José Villare.—Informe o resultado.

O mesmo, (4º despacho.)—A vista da informação, o 1º escripturário põe em dia o débito.

Henrique Fernandes Loureiro.—Informa o cidadão procurador.

O mesmo, (5º despacho.)—A vista da informação, como requer.

Olympio Francisco Nunes.—Ao intendente do distrito da SS. Trindade para tomar nota, devolvendo-o.

O mesmo, (6º despacho.)—Informa o cidadão procurador.

O mesmo, (7º despacho.)—A vista da informação, como requer.

Ribeiro do Soma Pagundos.—Como requer; ao fiscal para dar o zíncio.

Cesarina Maria da Silva.—Como requer.

Thomas Machado de Bittencourt.—Ao fiscal para informar.

O mesmo, (2º despacho.)—A vista da informação, ilde-se o alinhamento.

José Destrí.—Como requer.

Alexandre José Ferreira. Como requer.

Augusto Brugmann. Informe ao fiscal.

Erwin Kochler.—Idem.

Si dissermos uma cousa, o Correio não acreditaria...
Há três dias recebemos o n. de v. 1º, d' O Paiz, do Rio.

De vespertino, talvez seja difícil, me verifico, acreditar; si dissermos, porém, que esse n. d' O Paiz, recebido há três dias, é o da edição de 23 de maio passado é possível que elle se ria o estudo em que andam outras administrações.

Reassumiu hontem o exercício da cargo de juiz de direito da comarca desta capital, desistindo do resto da licença em cujo gosto se achava, o ilustre sr. Dr. Felisberto Montenegro.

Segue para a capital federal nosso talentoso conterrâneo e amigo Francisco Gutiérrez Beltrão, estudante de engenharia, o qual veio hontem nos apresentar novas suas despedidas.

Agradecendo a gentileza d'essa visita, desejamos-lhe felix viagem.

Assumiu todo o encargo do consulado da Republica Oriental do Uruguay, neste Estado, por ter de ausentar-se o respectivo consular, o sr. João Bonifácio Demarie, vice-consul.

Está retido na estação telegraphica um telegramma para Canac, deputado.

Esse telegramma é precedente de Río.

Notas marítimas

E' esperado do Rio, a 20, o Esperança.

Deve chegar do sul, o Itaipava.

Corpo de Segurança

Serviço para o dia 47: Estado-mor, alferes Paulo.

Ronda de visita, alferes Lopes.

Segue para o Taboão, afim de assumir o exercício do cargo de juiz de direito, para o qual foi ultimamente nomeado, o sr. Dr. Diogo de Albuquerque.

Segui hoje para a Laguna, onde exerce o cargo de promotor público, nosso dedicado amigo Fernando Machado Vieira.

Faz amanhã, n.º 2, o Dr. Júlio Dafnis, membro de nosso co-religionário Lázaro Dafnis Martins.

Aos cidadãos Isaque, no importe de 1/8 %, sobre o capital, e Henrique, no convívio a pagamento, nosso querido e respeitado importante, falecido recentemente, o sr. Dr. Gregorio de Souza com A. Pascoal Francisco da Conceição; Augusto Andrade com E. Elmo Campanha; Júlio dos Passos com G. Maria Luiza de Souza.

No repartição de registro civil estão afixadas as edificações para o pagamento, das contribuições: Oliveira Melchior de Souza, cap. d. Maria Adelisia Capelos; José Gregorio de Souza com A. Pascoal Francisco da Conceição; Augusto Andrade com E. Elmo Campanha; Júlio dos Passos com G. Maria Luiza de Souza.

Chamamos a atenção dos leitores para o anúncio que, na ocasião da publicação romântica 3º de outubro, o Dr. Machado da Costa.

Florianó Vieira Peixoto

ESCRITO BIOGRAPHICO

(Da "CIDADE DO R. GRANDE")

III

Aos tres batalhões dessa brigada estava comandado o ponto maior perigo: só aguerridos soldados pôdiam levar ao cabo semelhante empreza....

Andrade Neves avançando impavidamente contra a extensa direita paraguaya, pôde devistar-lhe atenção e proteger assim a passagem de infantaria. Esta, metida em linha, avançou contra a artilharia postada no alto da colina.

Aquela marcha ousada de tres corpos apenas contra extensa linha de batalha apoiada em 18 canhões, aquela: 1800 soldados derroga ao homem avançando contra aquella volada de fuzil e metralha tinha muita do épico, de sublime....

Nesse momento surge Osorio no centro de linha de 30 a 40 de voluntários e dirigindo-as os seus valentes comandantes diz-lhes nascido tam de camaradagem que o fazem idolarate:

"Ealdi mesas camaradas, vamos atacar os bagres (4).

"Promete, diz Floriano.

"E bande tudo da propria bravura, diz uma testemunha ocular Osorio que fôsse levado a dizer que no centro do inimigo, rompesse em doi os tempos a artilleria!

Apesar combece o que é atacar fortes inimigos, fortes pelo numero, pela posição e pela reputação das tres armas, avaiar bem a cidadania do comandamento.

Osorio garboso, audito, soberbo, marchava entre os dois batalhões. Descargas de artilharia e fuzilaria confundiam-se. Palmaioando pola metralha, saia o cavalo de Osorio.

Os drei batalhões como que obedecendo a uma mola param instantaneamente e iniciaram o movimento convergente para o local onde, com o cavallo, cabria o general, mas Osorio ergue-se prompto e ligeiro cavalgou o meio da sabida.

"Calmos no meio da sabida. As vozes de comando quasi não eram ouvidas: o exemplo as substituiu.

A batalha lá em cima trazeu-se a unir mais rios! O homem aqui que baliza e limita arremessando balões! Corpo a corpo! grita Floriano, a direita... Corpo a corpo! grita repetem Camba Junior e esquerda.

A vanguarda, ledida bradava: Osorio percorrendo a linha.

Toda a infantaria inimiga atirou e judeu em terra e preparou-se para receber e choques.

Homenage supremo!

(4) Francisco Manoel da Cunha Júnior, general de brigada honorário e comandante pelo Estado de Maranhão, faleceu a 1º de setembro de 1895 no Rio de Janeiro. Nessa occasião mandava como maior o 3º voluntários.

Este valente oficial prestou relevantes serviços nessa campanha e mais tarde foi auxiliar poderoso que o Marechal Floriano encontrou para a grande obra de consolidação da Republica.

A unidade desses dois homens deu o épico dia de Avshy, assim afirmou por vez de o ilustre amanhecer a quem contei no número e meus amigos.

4

«A metralha rasgava as nossas linhas, a fuzilaria varria as nossas linhas. A cavalaria, lance em riste, accometendo os nossos flancos.

-Cavalaria, infantaria, artilharia paraguaya, rugindo, devorando querer devorar os dois batalhões brasileiros (1) mas nem lança, nem baioneta, nem metralha deteve a impetuositade da carga.

Quando o choque era inevitável, a infantaria paraguaya ergueu-se e recuou!...

As guarnições das peças seguiram o movimento: começava a retirada.

As peças são tomadas e mal o 4º se recompanham, a cavalaria paraguaya se accometeu mas estacou e formidável quadrado que falou a recuar com graves perdas.

Osorio, que foi ferido, neste momento, ordena a paraguaias e despede-se dos dois comandantes, abraçando-as e dirigindo-lhes palavras tão lisongeiras que ditas por si general e em tal momento, constituiam o maior premio para tão penosos trabalhos» (2).

.....

Meu retinido o exercito paraguayo ve sua ala direita accometida pela cavalaria do coronel Corrêa da Câmara e esquerda com Serrano à frente esmagada pola divisão Andrade Neves.

Por muito tempo Floriano e Cunha Junior operaram por inspiração própria na perseguição do inimigo até que as evoluções no campo de batalha obrigarão a momentanea junção desses dois valentes corpos a brigada do coronel Camara.

Floriano e Cunha Junior com pouco mais de 900 homens conseguiram romper o centro do exercito inimigo, dividindo-o em dois corpos que facilmente foram esmagados pela cavalaria cuja accão nessa batalha foi decisiva.

A 20 de fevereiro de 1869, Floriano recebeu a confirmação do posto de maior, ganho por actos de bravura.

A 24 de maio atacou e perseguiu tenacemente uma columna paraguaya deslocando-a de todos as posições em que quis resistir até a vila de São Joaquim; no dia 28 atacou essa vila e levou de venâncio a força com traria á direita Mourão em cujas runas transpirou-se resiliência intransigente ao adversário em vigorosa perseguição, não dando-lhe um momento de repouso, pelo que o resultado foi destruição completa, eis os destroços incomparáveis, remendo todo o armamento e magistério.

O príncipe Conde d'El, comandante em chefe, elogiou-o por essa brillante operação em que quasi uma vez revelou eminentes qualidades de comandante.

Tomou parte no assalto e tomada de Peribebuy a 19; na batalha de Campo Grande a 16 e combate na picada de Cangaipurá a 18 de agosto de 1869.

A 4 de março de 1870 marchou com o 9º batalhão de infantaria, de seu comando para Itacuruçá, onde bateu um corpo inimigo de 500 homens, levando-o de revo em tempos perseguição até a vila de São Pedro,

(4) O 4º em quadradão fixo de reserva para apoio de ataques.

(5) Jornal do Commercio de 12 de abril de 1869.

(6) Rio Grande, 20 de Junho de 1869.

J. ARTHUR MONTENEGRO

(1) Foi um dos generais mais mortos que teve o Império, pois contava apenas 44 anos de idade quando foi excedido para esse cargo.

(2) Contemporâneo dos sucessores, admirador do marechal Floriano.

(3) Contemporâneo das acometidas de 18 de novembro de 1869 em diante.

(4) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(5) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(6) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(7) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(8) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(9) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(10) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(11) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(12) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(13) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(14) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(15) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(16) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(17) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(18) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(19) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(20) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(21) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(22) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(23) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(24) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(25) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(26) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(27) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(28) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(29) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(30) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(31) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(32) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(33) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(34) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(35) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(36) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(37) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(38) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(39) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(40) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(41) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(42) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(43) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(44) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(45) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(46) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(47) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(48) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(49) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(50) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(51) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(52) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(53) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(54) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(55) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(56) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(57) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(58) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(59) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(60) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(61) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(62) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(63) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(64) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(65) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(66) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(67) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(68) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(69) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(70) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(71) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(72) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(73) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(74) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(75) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(76) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(77) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(78) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(79) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(80) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(81) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(82) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(83) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(84) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(85) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(86) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(87) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(88) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(89) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(90) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(91) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(92) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(93) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(94) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(95) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(96) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(97) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(98) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(99) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(100) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(101) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(102) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(103) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(104) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(105) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(106) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(107) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(108) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(109) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(110) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(111) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(112) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(113) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(114) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(115) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(116) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(117) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(118) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(119) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(120) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(121) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(122) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(123) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(124) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(125) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(126) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(127) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(128) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(129) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(130) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(131) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(132) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(133) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(134) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(135) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(136) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(137) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(138) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(139) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(140) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(141) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(142) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(143) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(144) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(145) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(146) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(147) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(148) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(149) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(150) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(151) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(152) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(153) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(154) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(155) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(156) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(157) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(158) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(159) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(160) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(161) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(162) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(163) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(164) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(165) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(166) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(167) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(168) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(169) Foi o maior prêmio para a disciplina.

(170) Foi o maior prêmio para a discipl

do art. 5º do supra atada lei, afim de obterem título legitimo de suas somarias ou posses, sob pena de comissão, isto é, de serem considerados delitantes. E para que não se alegue ignorância, manda publicar o presente e diversos de igual teor que serão affixados nos logares mais públicos destes Municípios.

Nova Trento 16 de Junho de 1886.—Um Henrique Luiz de Cordoso escrevendo o escrevi.—Juiz Comissário Luiz José de Almeida Coelho.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão superintendente municipal, se faz público que, de conformidade com o art. 32 de Decreto n. 48, e art. 1º da resolução n. 4, são convidados todos os proprietários de passeios não feitos, ou em sua estrada, a bem assim de terras não assuradas, a virem à esplanada da superintendência municipal, pagar os respectivos impostos até o dia 31 de corrente mês, sob pena de ficar de este ser a dita cobrança feita exclusivamente conforme determina o art. municipal em vigor. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados fax-e-públicos o presente.

Superintendência municipal de Florianópolis, 6 de julho de 1886.—O procurador Nicolau Rodrigues de Lima.

Capitania de Porto

Conforme determinou o Aviso n. 1251 da 2ª secção do ministerio da Marinha, de 1º de corrente e da ordem do sr. Capitão Tenente Capitão do Porto deste Estado, acelera-se na Secretaria desta Capitania até as 2 horas da tarde do dia 30 as proposições para a compra de torpedos que pertencem ao Encarregado «4º de Maio».

Os concorrentes poderão examinar, encontrando das 12 horas às 2 que a mostrarei darem o que a mesma tem.

Capitania do Porto em Florianópolis, 8 de Julho de 1886.—Durval Augusto Gomes, — secretário.

10-6

Superintendência Municipal

O abaixo assinado, Procurador Administrador da Superintendência Municipal, faz público que no presente é feito os Concursos Municipais à custa dos cofres da 2ª Secção de Correia e exercícios, nome Cabral, com custo milho 15 a 16 de julho de corrente mês, o fundo estoque de milho de 10%, por mês que descerro dentro da 2ª secção do ministerio da Marinha e Art. 3º da lei municipal em vigor. E para que não seja alegada ignorância, faz público o presente.

Superintendência Municipal de Florianópolis, 9 de julho de 1886.—O Presidente Theodoro, Nicolau Rodrigues de Lima.

10-6

Associação Commercial

De ordem do cidadão presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que em reunião de 27 de junho, foram eleitos membros do comitê de pasta semanal:

1º SEMANA DE CABO NESS Gustavo Pereira e Soares.

Mosquini e Filho.

Silva e Ramos.

2º SEMANA

Francisco Silva e C.

José Moreira da Silva.

Vila Sul e C.

3º SEMANA

Rodolfo Moreira e Santos.

Antônio Baptista Bornim Junior.

J. de Trampowsky.

4º SEMANA

Maciel e C.

Fernandes Neves e C.

José Müller.

COMISSÃO SUPLEMENTAR

Ernesto Vahl e C.

Camilo Lobo e C.

Rodrigo Soárez e C.

Florianópolis, 4-7-96.—O 2º se-

cretário, R. Telesino.

De ordem do Dr. governador de Santa Catarina, faço público, para conhecimento dos interessados, que o ministerio da Guerra em soluções ao pedido das colônias de extinta colônia militar de Santa Theresa, Inocencio Maniz de Moura, Matias Caldas, Estevão Francisco de Sousa, Domingos Francisco da Silva e Antônio Borges dos Santos, para lhes serem passados títulos das terras a quem têm direito, declarou em aviso de 23 do mês que finde que devem os mesmos colonos aguardar a discriminação das terras públicas nos Estados, trabalho que pende de solução do Congresso Nacional.

Secretaria de Governo do Estado de Santa Catarina, 2 de julho de 1886.—O diretor Joaquim Firmo de Oliveira.

Ex-Comissão de Terras e Colonização de Braço do Norte

Tendo de prestar contas ao Tesouro Estadual, pelo presente mercos o prazo de 15 (15) dias, a contar desde data, para que todas as pessoas que tiverem de receber salários ou contas apresentadas até 28 de junho do corrente anno, a ir fazê-lo na vila de Nova Trento, até aquela data, sob pena de serem as referidas importâncias, recolhidas aos cofres públicos, e para que ninguém se chame de ignorância quando se publicar o presente edital.

Nova Trento, 30 de junho de 1886.—O engenheiro, J. Baptista Pereira Serrano.

Alfandega de Florianópolis

APROVAMENTO DE TERRENOs DE MARINHA

De ordem do cidadão inspector fisco público, para conhecimento dos interessados, que, pelo cidadão Joaquim Manuel da Silva foi requerido o aferimento de 70,40 metros de terrenos de marinha no logar denominado «Coqueiros» do município de S. José, os quais confrontam com terra de sua propriedade.

São, portanto, intimados os possuidores confinantes dos ditos terrenos e outros interessados para, dentro do prazo de 30 dias, reclamarem perante esta Alfandega o que entendem a bem de seus direitos, sob pena de perda da preferencia garantida pelo art. 15 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1886.

Alfandega de Florianópolis, 22 de junho de 1886.—O 4º escripturário, Alfredo Costa.

Tesouro do Estado

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão inspector do Tesouro, se faz público que, no proximo mês de agosto, se procederá à cobrança do imposto de indústrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente exercício.

Os colectados que não satisfizerem seu débito dentro do referido prazo, incorrerão no multa de 10%, a qual será elevada a 15% se o pagamento não se realizar até 30 de agosto e se exigir adicional de

mais tempo:

Itajahy
S. Francisco
Paranaguá
Iguape
Santos e
Rio de Janeiro

Recebe carga e encomendas. Para mais informação com a agência:

ANUNCIOS



Vitalino do Campan Bruno

A vida e demais parentes morram rezar uma missa por alma do falecido Vitalino do Campan Bruno na matriz desta capital, quarta-feira, 21 de corrente às 7 horas. Por esse acto de nossa religião, se confeiram sumamente agraciados.

Vende-se

capim superino de Angola, em saco, proprio para animais, na rua Almirante Laguna s. 33, em frente à chácara Garcia. 3-1

VENDE-SE

á casa e chacara sita

na rua Frei Caneca, antigo cortume

de Alexandre Gonet. Para tratar

à rua 46 de Abril.

É de Alexandre Gonet.

Empreza Esperança Marítima



O PAQUETE

ESPERANÇA

iluminado à luz elétrica e com ex-

celentes accomodações para pas-

sageiros de primeira e terceira cla-

sse, é esperado no dia 26 de corren-

te, com o fim especial de conduzir

romances para a festa de Iguape.

A Empresa mandará um outro va-

por dia depois da festa à Iguape

para trazer os mesmos iras, passa-

gios.

Tocará na ida e volta nos segu-

entes portos:

Itajahy

S. Francisco

Paranaguá

Iguape

Santos e

Rio de Janeiro

Recebe carga e encomendas.

Para mais informação com a agen-

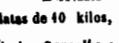
cia:

Francesco Hoenckhe.

PALHAS PORTUGUEZAS

A 18000, 19000 e 19400 e milhei-

ro. Oliveira Carvalho e Irmão



ESTABILIZADAS

PELICULAS

EPILOGO

PARA O TECIDO

DE ALGODAO

EM PRAZO

DE 45 DIAS

DE 15000, 16000 e 17000

EM MILHEIRAS

DE 10000, 11000 e 12000

EM MILHEIRAS

PROSPECTO

DA

Empreza Constructora Catharinense

CAPITAL . . 200:000\$000

DIVIDIDOS EM 2.000 ACÇÕES DE 100\$000

A EMPREZA CONSTRUCTORA CATHARINENSE tem por fim effectuar no Estado de Santa Catharina toda sorte de operações com referencia á sua designação.

Tais como:

1º. Comprar dentro da zona compreendida pelo município dezena de aldeias e povos demais do Estado, terrenos apropriados aos fins a que se destinam, dividir em lotes os que se prestarem, beneficiá-los e vendê-los quando melhor convier.

2º. Construir e reconstruir, concertar ou melhorar, de conta própria ou alheia, nesses lotes ou em outros quaisquer terrenos que venha adquirir, os terrenos públicos ou particulares, casas, praças, ruas e edificações

públicas ou particulares, e essencialmente, avenidas para as classes proletárias, adoptando tipos modernos, económicos e higiénicos.

3º. Comprar casas ou edifícios e alugar ou vender mediante uma ou mais prestações, ou mesmo em prestações mensais de amortização e juros, ao modo de aluguel em prazo determinado, com vantagem de certo乍tamento para os accionistas, tanto os prédios construídos pela empreza como os que houver adquirido.

4º. Instalar e explorar depósito de materiais de construção e outras de reconhecida vantagem.

5º. Instalar e explorar officinas para o fabrico dos materiais necessários para as construções e crear depósitos dos mesmos, podendo comprar e vender se convier à empreza.

6º. Adquirir e explorar concessão de privilégios concernentes aos fins da empreza e outros quaisquer que a assembleia geral dos accionistas decidir adoptar.

VANTAGENS DA EMPREZA E DOS ACCIONISTAS

7º. Uma parte das acções da empreza serão divididas em meias accções de 50\$ e quartos de accções de 25\$, afim de por este meio os menos favorecidos da fortuna, podorem com diminutas quantias fazer parte da empreza e gozarem assim das vantagens que ella oferece aos seus accionistas.

8º. O capital poderá ser aumentado, tendo os primitivos accionistas preferência às novas accções emitidas.

9º. Os accionistas serão preferidos, em igualdade de circunstâncias para empregados e munidores da empreza.

10º. Os accionistas serão preferidos, em igualdade de circunstâncias para compradores, para locatários dos prédios da empreza e para empregado de suas obras,

11º. Os locatários ou compradores à prazo de prédios ou terrenos, poderão transferir os seus contratos de amortização, quando lhes convenha ou se vajam impossibilitados de continuar os pagamentos mensais.

6º. Os locatários ou compradores a prazo poderão liquidar os seus contratos quando lhes approuver, indemnizando à empreza as quotas estabelecidas e previamente combinadas.

7º. A empreza vai proporcionar ao proletariado essencialmente, os meios de adquirir a propriedade de sua casa, mediante pequenas quotas mensais, formando assim um verdadeiro património de que disporá nos dias da velhice e que contribuirá para livral-o e livrar a sua família de funestas eventualidades futuras. Por este sistema, a propriedade é insensivelmente adquirida, gozando o locatário da garantia de fixar do aluguel, da estabilidade de moradia e do aproveitamento real das benfeitorias que possa fazer, revertendo tudo em seu próprio benefício.

8º. A empreza e por tanto os seus accionistas ficam garantidos com a posse de suas terras e de seus prédios, só transmissíveis nas respectivas liquidações dos contratos de amortização.

9º. Os dividendos a distribuir pelos accionistas são indiferentemente maiores quanto menores os prazos de amortização e quanto menor o movimento contínuo do capital.

10º. A exequibilidade e renda da empreza é provada, apesar da capital onde o grande aumento da sua população e a situação geográfica, garantem o aumento progressivo de valor das terras dos prédios construídos.

11º. A construção de casas em pontos diversos nos terrenos adquiridos pela empreza, é o meio mais eficaz e imediato de valorização.

12º. A instalação de depósitos e officinas, traz como resultado útil a adopção de tipos de materiais para as construções com grande economia de tempo e de dinheiro. Logo, edificações mais baratas e mais prontas para serem pretendentes.

Chamada de capitais

As chamadas do capital serão feitas da forma seguinte: A primeira chamada de 25% trinta dias depois de installada a empreza e as demais de 10% cada uma, com intervalos nunca menos de 30 dias, mediante annuncios prévios.

Subscrição das accções

Continua aberta a subscrição publica das accções, meias accções e quartos, no escriptorio do abaixo assinado à rua de Altino Correia n., até o dia 30 de julho, havendo já um regular numero subscripto.

O incorporador terá unicamente uma porcentagem, de acordo com a lei em vigor das sociedades anonymas, sobre os lucros líquidos, depois descontadas as quotas para fundo de reserva, para dividindo dos accionistas na razão de 10% e para bonus ao mesmos como excesso de capital.

Administração da Empræza

A empreza será administrada por um director-gerente e um director-thesoureiro, e terá um conselho fiscal. A primeira directoria terá como gerente o incorporador, abajo assignado e como director-thesoureiro um accionista eleito por occasião da installação.

• INCORPORADOR